



RESPOSTA A QUESTIONAMENTO DE LICITANTES

Questão 1: Poderia nos orientar ou modelo de como seria a procuração para nomear outra pessoa para comparecer no lugar dele?

Resposta: A empresa poderá nomear representante com poderes para participar do leilão, através de procuração ou carta credencial com poderes para praticar todos os atos no certame (acompanhada de cópia do documento de identificação do representante. A assinatura do documento apresentado será conferida pelo Leiloeiro no início da sessão através de documento que contenha a assinatura do responsável pela empresa (contrato social ou documento de identidade com reconhecimento de firma e/ou apresentação da original).

A seguir apresentamos modelo:

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

(Papel Timbrado da Empresa)

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

Leilão Nº XXX/2022

Assunto: **DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE.**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu responsável legal, o(a) Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, vem pela presente, informar que o Sr. _____ Cédula de Identidade nº _____ é pessoa designada por nós para, como nossos representantes legais, de acordo com a legislação vigente, para praticar atos perante ao edital de Leilão nº ____/____, outorgando ao preposto ou representante **poderes para praticar todo s os atos inerentes ao certame**, tais como: apresentar propostas e lances, assinar compras e fixar valores, rubricar documento, apresentar impugnações, desistir de recursos, renunciar prazos recursais e assinar atas, bem como todo e qualquer ato pertinente ao referido edital, tede poderes para tal..

Porto Alegre, ____ de _____, de 20xx.

(assinatura e carimbo do responsável legal pela empresa)

Questão 2: No dia do leilão tens que levar o anexo I e anexo II preenchidos e reconhecidos em cartório?

Resposta: Em resposta ao seu pedido esclarecemos:

- a) O Anexo I se refere a minuta de contrato, portanto é documento do edital o qual será base par ao DEPARTAMENTO formalizar a contratação a partir da proposta do licitante, portanto a empresa não necessita entregar este documento.
- b) Quanto ao Anexo II o mesmo deverá ser entregue juntamente com os demais documentos no momento do credenciamento da empresa para participação no Leilão, devendo a mesma estar assinada por representante legal da empresa, não sendo necessário reconhecimento em cartório. A assinatura do documento apresentado poderá ser conferida pelo Leiloeiro no início da sessão através de documento que contenha a assinatura do responsável pela empresa (contrato social ou documento de identidade com reconhecimento de firma e/ou apresentação da original).

Porto Alegre, 10/02/2023

Ana Marli Gerevini
Coordenação de Editais